



LEI Nº 2.233, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Denomina a Rua José Viana da Silva e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a RUA JOSÉ VIANA DA SILVA; o logradouro que se inicia nas extremidades do riacho pertencente a família do mesmo e termina na Rua Padre Arimateia Diniz, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 21/03/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz

Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.233, DE 21 DE MARÇO DE 2025, que "Denomina a Rua José Viana da Silva e dá outras providências" foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 21 de março de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 21 de março de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete